



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria de Administração  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 993/23 em 30.08.2023.**

### **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, com fundamento na emenda constitucional nº 41 de 19.12.2003 e Art.40, § 19º da Constituição Federal e com base nos Art. 52 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 81/2022 de 11 de Abril de 2022, conforme Informação nº 003/2023-IPMM de 10.07.2023 e Processo Administrativo nº 1107/2023 de 17 de Agosto de 2023;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal **SIDNEI AFONSO CARDOSO**, matrícula funcional 835401, portador do CPF 582.xxx.xxx-xx, cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a concessão do abono de permanência, **a partir de 21 (vinte e um) de Junho de 2023**, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

**Art. 2º** - Seus efeitos retroagem ao dia 21 de Junho de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 30 de Agosto de 2023.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAC**  
Secretário Municipal de Administração